



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO  
CREFITO – 6

CREFITO-6

Fl. 19

φ

## 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO. CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**. CONTRATADO: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**, Autarquia Fiscalizadora do Exercício Profissionalismo inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 23.498.256/0001-76, com sede na Avenida Rogaciano Leite, nº. 423 – Salinas - Fortaleza-CE CEP: 60810-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo**, residente e domiciliado nesta capital e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Giovana Vieira Alves, que no final assina doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de serviços de gestão de benefício alimentação do Crefito-6, firmado em 12.12.2023, mediante cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do contrato celebrado entre o CREFITO-6 e a empresa Pluxee Benefícios S.A.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Os prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025, conforme disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado no limite e termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou rescindido, por interesse da Administração Pública, na ocorrência de nova contratação com o mesmo objeto que se demonstre mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 – VALE REFEIÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO  
CREFITO – 6



**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1. O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza (CE), 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**g.v.b**  
JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Data: 04/12/2024 10:41:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo**  
**Presidente do Conselho Regional de**  
**Fisioterapia e Terapia Ocupacional- 6ª Região**

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2024.12.03 16:52:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**Sra. Giovana Vieira Alves**  
**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**g.v.b**  
Nome: CARLOS ANTONIO ALVES DE LIMA  
CPF: Data: 04/12/2024 10:54:39-0300  
RG: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: